

LEI Nº0197/98, DE 22/05/98

VALTER ROQUE MORAES CARLOTTO, Prefeito Municipal de Vargem, Estado de Santa Catarina, Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

“ANULA E SUPLEMENTA VERBAS”

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a Anular dotações abaixo relacionadas, com respectivos valores, como segue:

08421882.005 - Manutenção do Ensino Regular

3111.00.001-46 - R\$ 45.000,00

3113.00.001-48 - R\$ 2.000,00

3253.00.001-58 - R\$ 1.600,00

Artigo 2º - Com o produto da anulação do artigo 1º, suplementar as seguintes dotações, com os seguintes valores, como segue:

08421882.005 - Manutenção do Ensino Regular

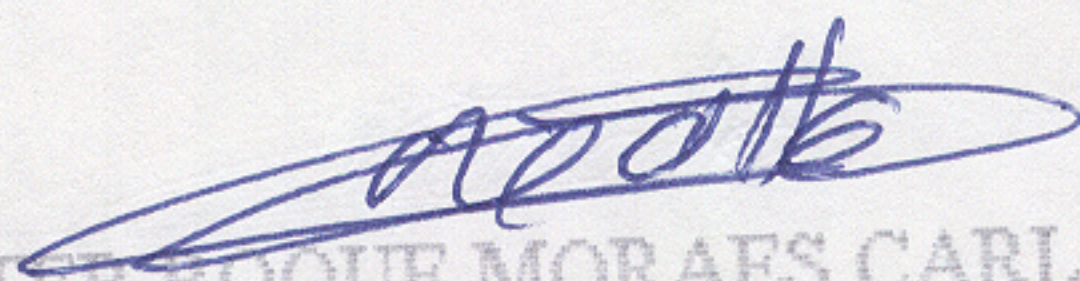
3111.00.002-47 - R\$ 45.000,00

3113.00.002-49 - R\$ 2.000,00

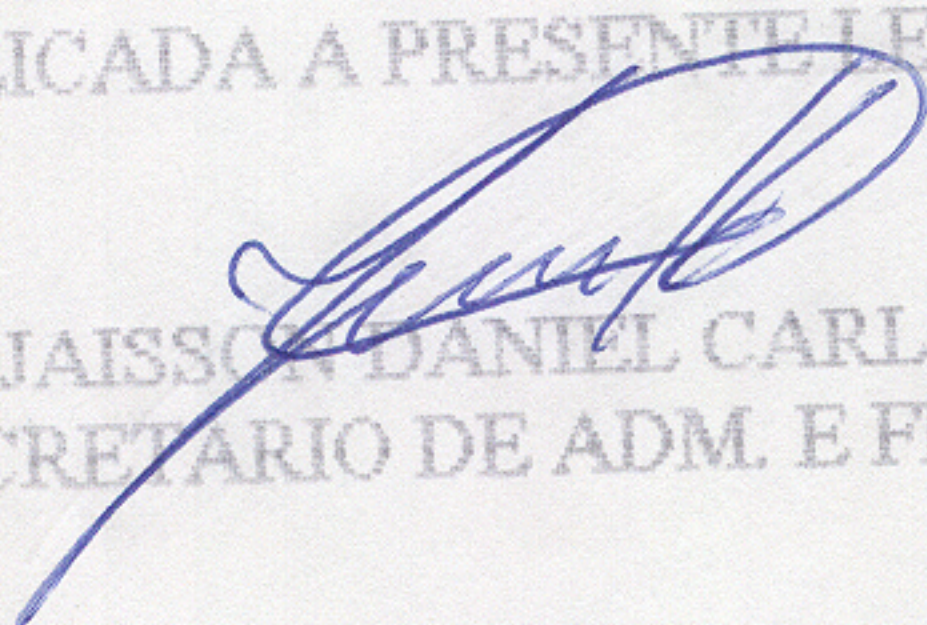
3253.00.002-59 - R\$ 1.600,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM, 22 DE MAIO DE 1998


VALTER ROQUE MORAES CARLOTTO
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA E PUBLICADA A PRESENTE LEI EM, 22 DE MAIO DE 1998.


JAÍSSON DANIEL CARLOTTO
SECRETARIO DE ADM. E FINANÇAS